



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Colegiados

ATA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - CJAI
ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 04 de março de 2021

Horário: a partir das 14h

Local: reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link <https://meet.google.com/zvt-rxhr-bbm>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da CJAI.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Meio Ambiente, Adriana Sobral Barbosa Mandarinho
- Secretaria de Obras, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva
- Casa Civil do DF, Laís Barufi de Novaes
- Polícia Militar do Distrito Federal, TC QOPM Waldeci Ramalho
- FAPE/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-001895/2016

INTERESSADO: Eduardo Silva Cavalcante

PROCURADORA: Patrícia Rodrigues Tolentino - OAB/DF 42.934

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7163/2016

RELATOR: WALDECI RAMALHO – TC QOPM – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c, Capítulo VI da Lei Federal nº 9.605/1998. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de primeira instância modificada. Alteração do valor da penalidade de multa pela 2ª instância devido à capacidade econômica do infrator. Manutenção da penalidade de apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – COAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para **CONHECER** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 1.500,00, apreensão dos animais e suspensão das atividades de criação de passeriformes, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna em desacordo com a licença obtida.

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-001680/2013

INTERESSADO: Metrô - DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

PROCURADOR: Wendel Lemes de Faria - OAB/DF 16.573

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3524/2013

RELATOR: WALDECI RAMALHO – TC QOPM – PM/DF

EMENTA: *Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII, art. 54, da Lei distrital nº41/89. Exercício de atividade potencialmente poluidora em desacordo com a licença ambiental. Descumprimento de condicionantes ambientais. Recurso conhecido e desprovido. Penalidades mantidas.*

RESULTADO Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para **NÃO CONHECER** a preliminar de prescrição e, no mérito, **CONHECER** do recurso interposto e **NEGAR-LHE** provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 14.021,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da licença de operação.

1.3 - PROCESSO Nº: 0391-001500/2016

INTERESSADO: Francisco Honorato de Araújo

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8395/2016

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Ementa: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira instância reformada. Decisão de segunda instância mantida. Alteração da penalidade de multa manutenção da penalidade de apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para **CONHECER** do recurso interposto e **NEGAR-LHE** provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 15.000,00, apreensão das aves encontradas no local e suspensão da autorização no SISPASS, aplicadas em razão de criação de passeriformes em desacordo com a licença obtida.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-000993/2016

INTERESSADO: Brasal Combustíveis Ltda

PROCURADORA: Tatiana Venâncio de Rezende - OAB/DF 32.876

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8412

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos I e XXIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Posto de combustível. Descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação. Funcionamento sem Licença de Operação. Recurso conhecido e desprovido - mantidas as penalidades de MULTA no valor de R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão dos incisos I e XXIII da Lei Distrital nº 041/1989.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para **CONHECER** do recurso interposto e **NEGAR-LHE** provimento, para que sejam mantidas as penalidades advertência e multa no valor de R\$ 34.935,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da licença de instalação e funcionamento sem licença de operação.

1.5 - PROCESSO Nº: 0391-001850/2014

INTERESSADO: Marina do Congresso Ltda

PROCURADOR: Andrielly Álvaro Oliveira Silva – OAB/DF 34.460, que esteve presente na reunião, realizando sustentação oral, nos termos do 15, §1º, do Decreto 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM)

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4785

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/89. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de 2ª instância confirmada parcialmente. Manutenção de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida em 04 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios e jurídicos fundamentos, para **CONHECER** do recurso interposto e **DAR-LHE** parcial provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e a obrigação de regularização do procedimento de licenciamento ambiental junto ao IBRAM e reconhecendo a não incidência da agravante de reincidência aplicada, com a anulação da multa aplicada no valor de R\$ 29.903,07.

* Processo submetido ao plenário do CONAM, em sua 154ª reunião ordinária, de 06 de abril de 2021, em razão do art. 18 do Decreto n.º 38.001, de 2017 (Regimento Interno do Conselho). Decisão confirmada, por unanimidade.

2 - PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1 - PROCESSO Nº: 0190-001102/2001

INTERESSADO: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda

PROCURADOR: o mesmo

2.2 - PROCESSO Nº: 0391-000011/2016 - (0112-005424/2015)

INTERESSADA: Novacap

PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF nº 43.909

3 - PROCESSOS DILIGENCIADOS

3.1 - PROCESSO Nº: 0391-002442/2015

INTERESSADO: José Newton F. Bezerra

PROCURADOR: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27.631

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001674/2016

INTERESSADO: Leonardo Moreira Melo Silva

PROCURADOR: o mesmo

3.3 - PROCESSO Nº: 0391-000812/2015

INTERESSADO: José Bezerra de Oliveira

PROCURADOR: o mesmo

4 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 - PROCESSO Nº: 00391-00007099/2018-15

INTERESSADO: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos (Criadouro Talismã)

PROCURADOR: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

4.2 - PROCESSO Nº: 0391-002181/2016

INTERESSADO: Agropecuária Brauna Ltda

PROCURADORA: Juliana Rodrigues de Farias Brauna

4.3 - PROCESSO Nº: 0391-002491/2015**INTERESSADO:** Antonio Francisco de Oliveira**PROCURADOR:** o mesmo**4.4 - PROCESSO Nº: 0391-000927/2016****INTERESSADO:** Carlos Anacleto Braga Teixeira**PROCURADOR:** o mesmo**4.5 - PROCESSO Nº: 0391-001418/2016****INTERESSADA:** Francisca Pereira da Silva**PROCURADOR:** o mesmo**4.6 - PROCESSO Nº: 0391-002390/2016****INTERESSADO:** Luiz Fernando de Souza**PROCURADOR:** o mesmo**4.7 - PROCESSO Nº: 0391-000784/2016****INTERESSADO:** José Vital Paulo**PROCURADOR:** o mesmo**4.8 - PROCESSO Nº: 0391-002587/2016****INTERESSADO:** Ademar Mello**PROCURADOR:** o mesmo**4.9 - PROCESSO Nº: 0391-000939/2014****INTERESSADO:** Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER-DF**PROCURADOR:** Joaquim Guedes - OAB/DF 12.781**5. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS****5.1 - PROCESSO Nº: 0391-001647/2012****INTERESSADO:** Viplan - Viação Planalto Ltda**PROCURADOR:** Wagner Canhedo Azevedo Filho**5.2 - PROCESSO Nº: 0391-001430/2016****INTERESSADO:** Posto Estrada Park Ltda**PROCURADOR:** Marcos Pereira Lombardi**5.3 - PROCESSO Nº: 0391-001180/2014****INTERESSADA:** Marmoraria Mourão Ltda**PROCURADOR:** o mesmo**5.4 - PROCESSO Nº: 0391-001481/2016****INTERESSADO:** Shox do Brasil Construções Ltda**PROCURADOR:** o mesmo**5.5 - PROCESSO Nº: 0391-001745/2016****INTERESSADA:** Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**PROCURADORA:** Keila Terezinha Englhardt Nery – OAB/DF nº 33.945**5.6 - PROCESSO Nº: 0391-002339/2016****INTERESSADA:** Sarah Bahia Costa

PROCURADOR: O mesmo

5.7 - PROCESSO Nº: 0391-000868/2016

INTERESSADA: Marmoraria L. Mourão Ltda EPP

PROCURADOR: o mesmo

5.8 - PROCESSO Nº: 0391-001918/2016

INTERESSADO: Tropical Transportes Ipiranga Ltda

PROCURADOR: Igor Guilherme Santos

5.9 - PROCESSO Nº: 0391-001224/2016

INTERESSADA: Sarah Bahia Costa (Distribuidora Bahia)

PROCURADOR: o mesmo

5.10 - PROCESSO Nº: 0391-001683/2016

INTERESSADA: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor

5.11 - PROCESSO Nº: 0391-002729/2016

INTERESSADA: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor

5.12 - PROCESSO Nº: 0391-002413/2015

INTERESSADO: Sérgio da Cunha Rego

PROCURADOR: o mesmo

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI/CONAM/DF



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO - Matr.275223-9, Chefe da Assessoria de Política e Planejamento**, em 28/04/2021, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57636257)
verificador= **57636257** código CRC= **DBA4A59A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF